



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa

LEI N° 194 /2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do município do Congo-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2019 e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe o artigo 36 da Lei Orgânica do Município e o artigo 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte LEI:

**Art. 1°** - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município do Congo, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 22.835.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), fixa a Despesa em R\$ 22.789.600,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**Art. 2°** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 22.167.840,00</b>
1.1 – Receita Tributária	R\$ 405.790,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 51.300,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 21.698.350,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$ 12.400,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.878.150,00</b>
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 2.878.150,00



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa

**3 - DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB TOTAL** R\$ -2.210.990,00  
**R\$ 22.835.000,00**

**Art. 3º -** A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

**1 - DESPESAS CORRENTES** R\$ 16.274.450,00

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.886.850,00  
1.3 - Outras Despesas Correntes R\$ 6.387.600,00

**2 - DESPESAS DE CAPITAL** R\$ 6.515.150,00

2.1 - Investimentos R\$ 6.405.350,00  
2.2 - Inversões Financeiras R\$ 31.400,00  
2.3 - Amortização da Dívida R\$ 78.400,00

**3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL** R\$ 45.400,00  
**R\$ 22.835.000,00**

**Art. 4º -** A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
01 - Legislativa	R\$ 1.065.500,00
04 - Administração	R\$ 1.920.400,00
06 - Segurança Pública	R\$ 62.700,00
08 - Assistência Social	R\$ 915.000,00
10 - Saúde	R\$ 4.934.100,00
12 - Educação	R\$ 7.668.700,00
13 - Cultura	R\$ 489.100,00
15 - Urbanismo	R\$ 1.786.900,00
16 - Habitação	R\$ 344.400,00
17 - Saneamento	R\$ 886.500,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 269.700,00
20 - Agricultura	R\$ 1.320.500,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 52.300,00
25 - Energia	R\$ 73.100,00
26 - Transporte	R\$ 263.500,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 554.300,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 182.900,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 45.400,00



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa

TOTAL	22.835.000,00
-------	---------------

**DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS**

<b>Poder Legislativo</b>	
Câmara Municipal	1.065.500,00
<b>Poder Executivo</b>	
Gabinete do Prefeito	347.000,00
Secretaria de Administração - SEAD	704.500,00
Secretaria de Planejamento e Finanças - SEPLAFIN	1.114.500,00
Secretaria de Agric. Abast., Pesca e Meio Ambiente	1.393.700,00
Secretaria de Educação - SEDUC	7.668.700,00
Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA	3.550.900,00
Fundo Municipal de Assistência Social	915.000,00
Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer - SECTURDES	1.095.700,00
Reserva de Contingência	45.400,00
<b>Administração Indireta</b>	
Fundo Municipal de Saúde	4.934.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.835.000,00</b>

**Art. 5º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 11.417.500,00 (onze milhões, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).
- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

**Art. 6º** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	16.870.900,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R	5.954.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>22.835.000,00</b>

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rua Senador Rui Carneiro, nº 38, Centro, Congo/PB, Telefax 83 3359-1032, Celular 83 - 9991-2249  
CNPJ 70.097.829/0001-30, e-mail camaramunicipaldecongo@bol.com.br



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 22 de novembro de 2018.

  
Aderaldo Pereira Netto

- Presidente -

  
Agnaldo Alves Martins

- Vice-Presidente -

Jucélio Quintans da Silva

- 1º Secretário -

Jorge Humberto Quirino Henrique

- 2º Secretário -